



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



## **TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente Termo de Extinção Contratual, as partes abaixo assinadas:

### **LOCATÁRIO:**

Prefeitura Municipal de Mombaça, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.736.390/0001-01, com sede na Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Bairro Centro, Mombaça/CE, representada pelo Secretário de Desenvolvimento Social, Jonatas Machado Lima, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 007.630.943-66, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, nº 120, CEP: 63.610-000, Mombaça/CE, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO.

### **LOCADOR:**

Pedro Eduardo Teixeira Fernandes, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 003.309.723-24, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, nº 887, Apt. 804, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, doravante denominado simplesmente LOCADOR.

Considerando que:

1. Foi celebrado entre as partes o Contrato de Locação nº 01022401SDS, que tem por objeto o imóvel situado na Rua Padre Sarmiento, nº 10, Centro, Mombaça – Ceará, CEP: 63.610-000.
2. O LOCADOR manifestou a necessidade de extinção do contrato por interesse particular, de forma amigável/consensual, conforme disposto no Art. 138, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
3. As partes concordam com a extinção do contrato de locação em caráter amigável, sem prejuízo para nenhuma das partes e com o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato e na legislação aplicável.

Resolvem celebrar o presente Termo de Extinção Contratual, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira – Da Extinção**

1.1. Fica extinto o Contrato de Locação nº 01022401SDS, celebrado entre o LOCADOR e o LOCATÁRIO, com efeito a partir da assinatura deste Termo.

**Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000**

**FONE (88) 3583-1997**

**CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



### **Cláusula Segunda – Da Entrega do Imóvel**

2.1. A desocupação e entrega do imóvel deverão ser realizadas de forma pacífica e em condições que não causem prejuízo à administração municipal, conforme as condições estabelecidas no contrato e na legislação vigente.

2.2. O LOCADOR e o LOCATÁRIO concordam em realizar uma vistoria conjunta no imóvel para verificar o estado de conservação e o cumprimento das condições de entrega.

### **Cláusula Terceira – Da Regularização**

3.1. As partes declaram que, após a desocupação e entrega do imóvel, não haverá mais qualquer pendência ou obrigação relacionada ao Contrato de Locação nº 01022401SDS.

### **Cláusula Quarta – Das Disposições Gerais**

4.1. Este Termo de Extinção Contratual é celebrado em duas vias de igual teor, ficando uma via com cada uma das partes.

4.2. Fica eleito o foro da comarca de Mombaça/CE para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Termo.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Extinção Contratual.

Mombaça/CE, aos 09 de julho de 2024.

  
**Secretaria de Desenvolvimento  
Social**  
LOCATÁRIO

  
**Pedro Eduardo Teixeira Fernandes**  
LOCADOR